



ceasaSerra CAXIAS DO SUL
ADCOINTER Administradora de Consórcios Intermunicipais S.A.



Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

**3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – TPRU Nº 612/2019
PEDRA 19-F**

Por este Termo de Permissão Remunerada de Uso, em decorrência do Cadastro de Produtor efetuado no dia 27 de dezembro de 2020, ADCOINTER – Administradora de Consórcios Intermunicipais S/A, empresa pública, CNPJ sob nº 02.693.502/0001-70, com sede à Rua Jacob Luchesi, nº 3181, Bairro Santa Lúcia, no município de Caxias do Sul - RS, representada por seu Diretor(a) Presidente, Valmir Antonio Susin, por sua Diretora Técnica, Stella Mari Pradella e por, seu Diretor Administrativo, Daniel Troes, neste ato denominada PERMITENTE e, de outro lado o(a) Produtor(a) **GILMAR JOSÉ DAMIN**, brasileiro, casado, agricultor, com inscrição estadual sob o nº 029/1060986, possuidor do RG nº 8015581856, inscrito no CPF sob o nº 235.932.610-49, residente e domiciliado na Linha Santo Antônio, nº 3005, Santa Lúcia do Piaí, no município de Caxias do Sul/RS, e **AIRTON CARLOS DAMIN**, brasileiro, casado, agricultor, com inscrição estadual sob o nº 029/1092080, possuidor do RG nº 2042187696, inscrito no CPF sob o nº 543.762.030-68, residente e domiciliado na Linha Santo Antônio, nº 2900, Santa Lúcia do Piaí, no município de Caxias do Sul/RS, ora dito PERMISSIONÁRIA(S), independentemente de gênero, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base na Lei nº 13.303/16, artigo 29, tendo em vista ainda o que dispõe o Regulamento de Mercado Ceasa/Serra-Caxias do Sul e demais Resoluções de Diretoria em vigência e outras que vierem a ser expedidas, na melhor forma de direito, mediante as condições e cláusulas a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado até a decretação do fim do estado de calamidade pública em razão do COVID-19 pelas autoridades municipais, estaduais e federais.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas e condições do Termo Original permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas pelas partes que abaixo subscrevem

Caxias do Sul, 27 de dezembro de 2020

Gilmar José Damin
Permissionário

Airton Carlos Damin
Permissionário

Valmir Antonio Susin
Diretora Presidente
ADCOINTER S.A.

Stella Mari Pradella
Diretora Técnica
ADCOINTER S.A.

Daniel Troes
Diretor Administrativo
ADCOINTER S.A.

Testemunha 1

Nome:
CPF:

Testemunha 2

Nome:
CPF: